



AS COMISSÕES
EM 10/05/2024
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 21, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público – Prédio da Lançadaria Municipal".

Art. 1º. O Prédio da Lançadaria Municipal, localizado na Rua Nove de Julho, nº 357, Centro, passa a se chamar “Lançadaria Municipal – Senhor Antônio Tertuliano”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria, 20 de maio de 2024.

José Aparecido da Silveira
Vereador Autor

João Henrique Calixto de Souza
Vereador Coautor

Claudio Luiz Carvalho
Vereador Coautor

Thiago Neves Ribeiro
Vereador Coautor

Atílio Donizeti Pratavieira
Vereador Coautor

Kênia Vieira Naves da Silva
Vereadora Coautora

Paulo Henrique Alves
Vereador Coautor

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
Vereadora Coautora

João Bosco Maia
Vereador Coautor



Justificativa

O Projeto de Lei aqui apresentado é necessário, tendo em vista a história do Senhor Antônio Tertuliano, filho de Antônio Alves dos Santos e Conceição Cândida dos Santos. Nasceu no bairro Tomba Perna, Santo Antônio da Alegria, no dia 27 de abril de 1941, casou-se com Maria José dos Santos e tiveram três filhos.

O Senhor Antônio Tertuliano foi servidor municipal durante 59 anos, sempre usando sua máquina de escrever para realizar seu trabalho.

A denominação da Lançadaria Municipal é uma iniciativa que visa prestar uma justa homenagem ao Senhor Antônio Tertuliano, que marcou a história do nosso município. Este projeto de lei tem como objetivo dar nome a um dos importantes espaços públicos de nossa cidade, reconhecendo a relevância e o impacto desta pessoa que contribuiu para o desenvolvimento cultural e social da nossa comunidade.

1. Valorização da História e da Cultura Local:

A atribuição desse nome à Lançadaria Municipal é uma maneira de preservar e valorizar a história e a cultura local. Ao escolher este nome, estamos reconhecendo e honrando o legado daqueles que contribuíram para a identidade e a memória coletiva do nosso município. Este ato simboliza o respeito e o reconhecimento pela trajetória de vida, conquistas e impacto positivo deixado por essa pessoa.

2. Educação e Conscientização:

A nomeação da Lançadaria Municipal serve também como um instrumento educativo. Ao dar nome a este espaço, criamos uma oportunidade para que as gerações atuais e futuras aprendam sobre a história e os feitos daqueles que contribuíram significativamente para a nossa cidade.

3. Incentivo ao Orgulho Municipal:

Ao reconhecer e homenagear figuras importantes, incentivamos o orgulho municipal. Este sentimento de orgulho é fundamental para a construção de uma comunidade mais unida e próspera, onde os cidadãos se sentem motivados a contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento de seu município.



Conclusão:

Por todas as razões expostas, é evidente que a denominação da Lançadaria Municipal é uma medida de grande importância para o nosso município. Este projeto de lei visa não apenas homenagear e preservar a memória, mas também promover a educação, fortalecer o senso de comunidade, além de fomentar o orgulho entre os moradores. Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que possamos juntos contribuir para o enriquecimento cultural e histórico da nossa cidade.